

# ALERTA APL PROTOCOLADO PELA ADAPAR

Entenda os principais pontos que consideramos impactantes para a carreira do QPA que constam no APL protocolado pela ADAPAR sob n 18.291.662-5

Os itens abaixo relacionados podem vir a causar insegurança jurídica para nosso trabalho e para o futuro da ADAPAR:

## Da estrutura da carreira

**Não contempla a sugestão de mudança de nomenclatura dos cargos de Fiscal de Defesa Agropecuário para Auditor Fiscal Estadual Agropecuário e de Assistente de Fiscalização para Agente de Fiscalização -**

Mesmo com justificativa devidamente embasada, de que tais denominações seriam as mais corretas a serem adotadas com base nas atividades executadas por essas categorias, e que nos conferem maior segurança jurídica quando do exercício de nossas atribuições;

**Retirou o poder de polícia administrativa e a competência de carreira exclusiva de estado dos técnicos agropecuários, sendo que já havia essa previsão na Lei de carreiras atual da ADAPAR -**

Tal fato é muito preocupante e afeta muito o futuro da carreira do atual assistente de fiscalização;

## Do Ingresso e das competências

**Retira totalmente a descrição básica de cargos e funções das carreiras da ADAPAR da lei, deixando todos esses requisitos para serem regulamentados por ato conjunto da SEAB, SEAP e por iniciativa da ADAPAR**

Podendo ocorrer alteração a qualquer momento - Isso é um retrocesso pois esse erro foi feito na primeira versão da Lei e corrigida em 2014.

## Da carga horária, regimes e jornada de trabalho

**Faculta ao Diretor Presidente da ADAPAR a normatização do horário normal de expediente, do regime de trabalhos em turnos e do regime de sobreaviso e não regulamenta o banco de horas, deixando tudo para ser regulamentado por Portaria**

Ou seja, o poder de definir todas estas questões fica à mercê do Diretor Presidente da ADAPAR, podendo ser alterado a qualquer momento e da forma que o Diretor Presidente que estiver em exercício achar conveniente

## Dos institutos de desenvolvimento nas carreiras

Quanto as progressões e promoções:

**Progressão: Há previsão de progressão a cada dois anos de serviço contados a partir do estágio probatório, porém, está condicionado a avaliação de títulos com pontuação mínima de 20 pontos**

O APL não especifica quais serão os critérios para esta pontuação nem que títulos serão considerados para efeitos legais - tais critérios seriam editados por portaria e podem ser modificados a qualquer momento, inclusive podendo inviabilizar progressões dependendo do critério estabelecido pelo diretor presidente em exercício.

**Promoções: Por mérito ou antiguidade**

**Por mérito, prevêem, além do tempo mínimo (serviço e carreira) a necessidade de somar 61 pontos (classe C para B) ou 91 pontos (classe B para A), que seriam obtidos por avaliação de títulos e outros critérios formais,**

Não são especificados pela APL quais seriam os títulos ou outros critérios formais que habilitam o servidor para esta condição; tais critérios seriam editados por portaria e por tanto podem ser modificados a qualquer momento. Ainda, o servidor deverá obter conceito satisfatório na avaliação de desempenho, quando for submetido a essa; o APL não especifica qual é o conceito satisfatório e nem qual avaliação de desempenho;

E tem mais....



## Do Subsídio e da remuneração

Retira a previsão de recebimento de vantagem acessória transitória laborativa referente ao regime de sobreaviso

Esta previsão existe na atual lei de carreiras da ADAPAR

Prevê o enquadramento dos servidores do QPPE no QPA; porém os servidores alocados no QPPE terão prazo de 60 dias para optar pelo enquadramento no QPA ou permanecer no QPPE; este enquadramento NÃO SERÁ AUTOMÁTICO. O enquadramento dos servidores do QPPE que optarem pelo enquadramento realizar-se-á no quadro da ADAPAR na referência correspondente a sua remuneração atual ou não existindo no quadro da ADAPAR remuneração igual, em referência imediatamente superior e não por tempo de serviço,

o que por si só afeta diretamente o direito a percepção de remuneração compatível com tempo de serviço prestado para a Fiscalização Agropecuária.

Não deixa claro se os servidores do quadro do QPA serão enquadrados automaticamente na respectiva classe ou referência ou se serão, assim como os servidores do QPPE, alocados conforme remuneração atual;

Fica a pergunta: como realizar enquadramento por critério de referência se as tabelas possuem referências não equivalentes? Recairia em enquadramento por remuneração? Isso seria igualmente injusto como no caso do enquadramento dos servidores do QPPE;

- Veda a criação de qualquer vantagem cujo fundamento de concessão seja a razão de existência de atividade ou tarefa de cargo ou função.

- A implantação dos efeitos financeiros desta lei está amarrada, condicionada a disponibilidade orçamentaria e financeira do governo e conforme atendimentos dos limites de despesas com pessoal e não possui data especificada para implantação;

-Coloca a condição de disponibilidade de orçamento para implantação das progressões e promoções, ou seja, mesmo que tenha direito líquido e certo o funcionário dependerá de indicativo de disponibilidade de orçamento e financeira para garantir o seu direito;



## Em relação a tabela salarial do APL protocolado pela ADAPAR:

Para comparação:

Piso salarial da categoria profissional dos Médicos Veterinários da iniciativa privada, conforme a Lei 4.950 - A, de 22/04/66: regime de oito horas diárias: R\$ 9.349,20

Piso salarial da categoria profissional dos Engenheiros Agrônomos da iniciativa privada, conforme a Lei 4.950 - A, de 22/04/66: regime de oito horas diárias: R\$ 9.349,20

-Salário inicial do FDA no APL da ADAPAR: R\$ 7.700,00; salário atual de início de carreira= R\$6.679,93; esta tabela não paga nem a reposição da inflação devida pelo governo nos últimos 5 anos (29,5 %)

-Salário dos AFDAS corresponde a 53,24% do salário do FDA;

-Salário do AGENTE ADM (nível superior) corresponde a 74% do salário do FDA;

-Salário do Assistente ADM (nível médio) corresponde a 41% do salário do FDA;



## Assim, para reflexão:

- O conteúdo deste APL representa melhorias efetivas da nossa carreira?
- O conteúdo deste APL é justo com a nossa categoria e corrige as falhas atuais da nossa carreira?
- O conteúdo deste APL é aceitável?

Sabendo dessas informações acima, e caso este APL seja aprovado sem alterações como será o nosso futuro?

Atenciosamente,

Coordenadores da Comissão de Valorização dos Servidores e Sindefesa-PR